



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.403, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, II, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria compulsória à servidora MADALENA ARANTES SILVA, matrícula 4731, Nível VIII, Grau 4, CPF nº 008.992.916-00, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I - Enfermeira, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 15 de outubro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de novembro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/11/2015